



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VIII – EDIÇÃO 1991 – DATA 21/01/2022**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Normativo
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

## DECRETO NORMATIVO

**DECRETO Nº 12.539, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Feira de Santana.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 94, incisos I e X, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda Nº 29/2006,

Considerando que a Lei Federal nº 13.979/2020 dispõe sobre “as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”, estabelecendo, no art. 3º, alínea “d”, a realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas,

Considerando o avanço da pandemia e o surgimento de novas variantes do coronavírus – como ômicron – tornou-se necessária a aplicação de uma dose extra das vacinas.

Considerando que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública evitam a disseminação do novo coronavírus,

Considerando a publicação do Decreto nº 21.027, de 10 de janeiro de 2022, do Governo do Estado da Bahia,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a exigência da comprovação da vacina de imunização contra a COVID-19, para o público geral, seja em duas doses, dose única, seja dose de reforço, mediante apresentação do documento fornecido pelo órgão da saúde no momento da imunização ou do Certificado COVID, através do aplicativo “CONNECT SUS”, nos diversos eventos e atividades, além do cumprimento dos protocolos sanitários estabelecidos pelo Ministério da Saúde, especialmente o distanciamento adequado e o uso de máscaras:

**I** – nos eventos e atividades com a presença de público de até 1000 (mil) pessoas; tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, eventos exclusivamente científicos e profissionais, parques de exposições, solenidades de formatura, teatros, cinemas, museus e afins;

**II** – nos eventos com venda de ingressos com a presença de público não superior a 1000 (mil) pessoas;

**III** – nos eventos desportivos coletivos, com ocupação máxima limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local e presença de público não superior a 1000 (mil) pessoas;

**IV** – nos cultos e celebrações religiosas, com ocupação máxima limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local e presença de público não superior a 1000 (mil) pessoas;

**V** – nas academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas.

**Art. 2º** – O cidadão vacinado contra a Covid-19, que tomou a 2ª dose há pelo menos 7 meses e não recebeu a 3ª dose de reforço será considerado não vacinado.

**Art. 3º** - Os bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos similares funcionarão com acesso condicionado ao atendimento do quanto disposto no art. 1º deste Decreto, e respeitando os protocolos sanitários estabelecidos.

**Art. 4º** - Ficam autorizadas as atividades letivas de maneira 100% (cem por cento) presencial, nas unidades de ensino públicas e particulares, conforme disposições editadas pelos Órgãos Educacionais.



**Parágrafo único** - Nas situações em que os pais de alunos da rede municipal de ensino não apresentarem comprovante de vacinação de Covid-19 das crianças, nem por isso a criança deixará de frequentar a escola em caso de não estar vacinada, porém, a Secretária Municipal de Educação é obrigada a prestar as informações ao Conselho Tutelar, conforme recomendação da ANVISA e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**Art. 5º** - A inobservância do dever estabelecido nos termos deste Decreto ensejará para o infrator a devida responsabilização tipificada no art. 268 do Código Penal.

**§ 1º** - Os estabelecimentos comerciais que não cumprirem as regras fixadas neste Decreto poderão sofrer sanções administrativas, inclusive cassação de licença e alvará de funcionamento.

**§ 2º** - Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento da inobservância obrigatória, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, cassação do alvará de funcionamento, bem como da licença do estabelecimento comercial.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO MOURA PINHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**FEIRA DE SANTANA**





## PORTARIA

### PORTARIA Nº 116/2022

**“Dispõe sobre a atualização cadastral obrigatória dos Servidores públicos do Município de Feira de Santana – Bahia para o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Feira de Santana – Bahia, no Uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos do Município de Feira de Santana - Bahia e a obrigatoriedade de efetuar o levantamento de novas informações para efeito de adequação ao Sistema de Gestão de Pessoas com o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** que foram publicadas as Portarias nº 11 de 01/09/2021 e 13 de 10/09/2021 convocando os servidores para atualizarem seus cadastros, além de tentativas por telefone/whatsapp;

**CONSIDERANDO** que até, a presente data, alguns servidores ainda não regularizaram sua situação cadastral.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Visando cumprir o prazo exigido pela Portaria nº 716, de 4 de julho de 2019, de iniciativa conjunta do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho/Secretaria de Previdência, a partir do mês de janeiro/2022 os servidores ativos e inativos, abaixo relacionados, terão os pagamentos dos vencimentos, salários, subsídios, bolsa-auxílio, proventos de aposentadoria ou pensão bloqueados, por irregularidade cadastral.

| Matrícula    | Nome                                 |
|--------------|--------------------------------------|
| 01.009.082-1 | ADELAIDE MARIA DA SILVA BRANDAO      |
| 01.075.715-6 | ADRIANA ISIS CARNEIRO TRABUCO        |
| 01.073.953-2 | ADSON DOS SANTOS BASTOS              |
| 51.005.376-3 | AGNOR CHRISTY OLIVEIRA RIBEIRO       |
| 01.074.191-3 | ALAN PEREIRA PORTELA                 |
| 08.031.785-9 | ALBERTO MARIO DANTAS GOUVEIA         |
| 01.005.402-3 | ALDENICE PEREIRA MARQUES             |
| 60.001.451-2 | ALESSANDRA OLIVEIRA SOUZA            |
| 08.031.278-2 | ALLAN DIAS SENNA                     |
| 08.033.195-8 | ANA CARLA MORAES DE SOUZA            |
| 08.033.190-8 | ANA CLAUDIA DA CRUZ MIRANDA MATOS    |
| 01.081.015-4 | ANA KELLY RABELO DE FREITAS          |
| 01.074.474-5 | ANA LUCIA DE BRITO RIBEIRO           |
| 08.031.130-0 | ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA           |
| 08.010.018-9 | ANA PAULA COUTINHO FONSECA           |
| 08.032.151-3 | ANA PAULA OLIVEIRA PORTUGAL          |
| 01.075.622-9 | ANA PAULA REIS OLIVEIRA              |
| 01.083.086-7 | ANA RACHEL DE CARVALHO SILVA         |
| 01.008.969-0 | ANA RITA DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES |
| 08.000.042-0 | ANATILDE PINTO DOS SANTOS            |
| 01.070.601-6 | ANDRE POLITANO DE FREITAS            |
| 04.004.412-5 | ANETE CECILIA DE SENA SILVA          |
| 04.003.208-1 | ANITA NUNES DOS ANJOS                |
| 04.003.604-9 | ANNA CERQUEIRA DE ALMEIDA            |





|              |  |
|--------------|--|
| 05.000.141-8 | ANTONIETA DOS SANTOS BARBOSA               |
| 01.072.769-4 | ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NEVES            |
| 06.000.205-6 | ANTONIO CESAR LOPES DE OLIVEIRA            |
| 01.075.537-8 | ANTONIO COSTA SANTOS                       |
| 04.004.765-8 | ANTONIO SANTOS                             |
| 05.000.178-1 | ANTONIZETE DOS SANTOS TRINDADE             |
| 08.032.158-7 | APARECIDA DE CASSIA CAMPOS CARIBE          |
| 01.074.865-0 | ARIADNE MAMONA LIMA                        |
| 01.070.458-7 | ARLEIDE DE SAO PEDRO SILVA SANTANA         |
| 04.008.360-2 | ARLENE MARIA FREIRE DE SENA                |
| 01.077.378-4 | AVERALDO ALVES BEZERRA NETO                |
| 05.000.005-0 | AZENILDA DE OLIVEIRA BRITO FERREIRA        |
| 08.010.041-4 | BENILDO DE DEUS OLIVEIRA                   |
| 01.069.546-3 | CARLA DE SANTANA RICARTE FERREIRA RIOS     |
| 08.031.137-4 | CAROLINE ROBERTA SIQUEIRA DE JESUS MARQUES |
| 08.010.372-7 | CATARINA ESTRELA RIBEIRO                   |
| 08.033.199-6 | CHARLENE RAMOS ROCHA                       |
| 01.014.168-2 | CICERO DIMAS E SILVA                       |
| 08.031.178-8 | CLAUDIA ALVES DOS REIS CERQUEIRA           |
| 06.000.215-9 | CLAUDIO DIAS DE SOUSA                      |
| 01.073.768-7 | CONSUELO PEREIRA DE SALES                  |
| 04.002.714-1 | CRISPINA FERNANDES DE OLIVEIRA             |
| 01.073.769-9 | CRISTIANE DOS ANJOS PINTO                  |
| 01.073.098-8 | DAIANE FERNANDES MACHADO                   |
| 01.070.711-3 | DAILMA MARIA MESQUITA DE CARVALHO          |
| 08.000.099-9 | DANILLA ROCHA LIMA DA SILVA                |
| 01.009.070-4 | DELZUITA DE MEDEIROS SAMPAIO               |
| 08.034.993-1 | EDSON ARAUJO DE JESUS                      |
| 01.072.747-4 | EDSON FIDELES DE OLIVEIRA SANTOS           |
| 05.000.261-8 | EDVANIA DA SILVA FRANCA BRITO              |
| 08.033.309-7 | ELAINE BATISTA DE JESUS                    |
| 01.009.937-2 | ELANE FERREIRA DA SILVA                    |
| 08.010.079-9 | ELCIO OLIVEIRA DO CARMO                    |
| 01.072.701-0 | ELIANE MATO GROSSO GIACOMOZZE ARAUJO       |
| 60.003.397-2 | ELIAQUIM BERNARDINO DA SILVA FILHO         |
| 08.031.169-7 | ELIVAL OLIVEIRA DA SILVA NETO              |
| 01.072.686-0 | EMANUEL SANTOS DE ARAUJO                   |
| 15.104.464-8 | EMILE MAGALHAES SANTOS SALAMAO             |
| 60.004.776-5 | ERDENSON GIACOMOSE REIS                    |
| 60.002.325-2 | EROTILDES BRANDAO SILVA                    |
| 04.002.206-2 | ERUNDINA DE OLIVEIRA BARBOZA LOBO          |
| 01.072.023-2 | FABIANA CEZAR MATOS CRUZ                   |
| 01.072.419-7 | FABIO DOS SANTOS LIMA                      |
| 01.070.670-5 | FATIMA SUELY DE SOUZA MOURA                |
| 05.000.097-1 | FERNANDA CLAUDIA SILVA SANTOS              |
| 01.075.655-4 | FLAVIA ANDRADE BRITO DE CASTRO             |
| 01.076.283-8 | FLAVIA SIMONY BASTOS SILVA NERI            |
| 08.032.176-9 | FLAVIO DOS SANTOS SILVA                    |
| 01.070.482-4 | FRANCINEIDE DE LIMA ALVES                  |
| 01.007.607-1 | FRANCISCO DAS VIRGENS DOS SANTOS           |
| 08.035.063-1 | GENIVALDO MOREIRA SOARES                   |
| 01.076.152-3 | GISLANE LIMA SANTOS                        |
| 08.033.209-3 | GLEIDE MICHELLE SILVA TELES DE JESUS       |
| 01.070.761-8 | GURI PIERRE TERTULIANO DE OLIVEIRA         |
| 51.005.370-1 | HADARSA CRISTINA PEREIRA                   |
| 01.072.596-9 | HEILAINE CONCEICAO DE OLIVEIRA ARAUJO      |





|              |   |
|--------------|---|
| 60.000.131-9 | HORACIO AMORIM MEDRADO                    |
| 04.001.536-8 | IARA DE OLIVEIRA ALMEIDA NUNES            |
| 01.072.517-7 | ILMA DE JESUS SANTOS                      |
| 60.003.651-0 | IVANA RITA MATOS DE ALMEIDA               |
| 01.008.943-2 | IZENILDES SANTOS BRITO DA SILVA           |
| 60.002.963-4 | JACIENE DE ANDRADE SANTOS                 |
| 01.070.580-4 | JAILSON COSTA DOS SANTOS                  |
| 01.072.632-7 | JAMILE DIAS SILVA DE SOUZA                |
| 01.074.876-5 | JEANI DE SOUSA COSTA DOREA                |
| 04.011.066-3 | JOANA ALMEIDA SANTANA                     |
| 08.032.195-3 | JOANA DE JESUS PEREIRA                    |
| 08.031.203-1 | JOANE BONFIM DE ARAGAO SAMPAIO            |
| 01.075.035-4 | JOAQUIM OSORIO LACERDA BRANDAO            |
| 01.000.665-0 | JOILCE LUNA SILVA                         |
| 08.035.829-3 | JOILMA OLIVEIRA RIBEIRO                   |
| 08.032.912-5 | JORGE MARIO FREITAS DE SOUZA              |
| 01.072.657-3 | JOSE ANTONIO DUARTE DE CARVALHO           |
| 01.070.719-9 | JOSEANE CARDOSO DE SOUZA E SILVA          |
| 04.020.382-4 | JOSEFA CRUZ DA PAZ                        |
| 08.020.029-0 | JOSEILDE SANTANA PIRES                    |
| 08.010.356-9 | JOSELINA DE ARAUJO DIAS                   |
| 08.010.159-7 | JOSELITA CASAIS CONCEICAO                 |
| 01.008.968-8 | JOSELITA FERREIRA DE ALMEIDA ALVES        |
| 01.007.029-7 | JOSELITA PASSOS DOS SANTOS                |
| 08.000.233-7 | JOSILEUSA ALCANTARA CARVALHO OLIVEIRA     |
| 01.072.678-1 | JUCIANE DE OLIVEIRA AMORIM ROCHA          |
| 08.033.272-0 | JUCIMARA DOS SANTOS COELHO                |
| 08.000.241-6 | JURACY DE ALMEIDA ARAUJO                  |
| 01.074.477-1 | JUSSARA ALVES DOS SANTOS                  |
| 60.003.020-5 | KAMILA DE OLIVEIRA CARVALHO               |
| 01.077.417-8 | KARINE ALMEIDA DA CRUZ                    |
| 01.075.519-6 | KARINE DE OLIVEIRA COSTA                  |
| 01.073.100-9 | KATIA DANIELLE SANTOS SILVA ROZZATO       |
| 08.034.556-9 | KATIUSCIA RIBEIRO SANTOS                  |
| 16.077.339-3 | KATIUSCIA VALLE SOUZA GUSMAO              |
| 08.000.248-0 | LEDA SUZARTE DA CRUZ                      |
| 08.030.507-6 | LEIDEMIRIS DE LIMA CARVALHO               |
| 08.031.173-8 | LEILA CLAUDIA DOS REIS COSTA              |
| 60.002.599-9 | LEONARDO ROCHA CARVALHO                   |
| 15.104.513-5 | LIDIANE SANTOS DA CUNHA                   |
| 01.074.871-5 | LILIAN CARLA DE OLIVEIRA XAVIER           |
| 08.031.157-0 | LILIAN LIMA CARNEIRO DE MATOS MACHADO     |
| 05.000.247-4 | LILIAN RODRIGUES DE CARVALHO              |
| 15.103.946-1 | LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS CERQUEIRA       |
| 01.072.751-5 | LUCIANA CERQUEIRA CAMPOS FERNANDES        |
| 01.000.763-0 | LUCIANE GUERRA DE MIRANDA BAHIA           |
| 60.004.528-6 | LUCIANO RIBEIRO SANTOS                    |
| 01.074.943-4 | LUIS CLAUDIO DE LIMA OLIVEIRA             |
| 01.008.957-3 | MAGNA DE FREITAS MAGALHAES                |
| 60.002.859-9 | MAISE RIBEIRO ARAUJO                      |
| 06.000.187-0 | MALAQUIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR        |
| 05.000.132-7 | MARANA RAMOS DOS REIS SILVA               |
| 01.072.712-5 | MARCIA GERALDE ALMEIDA MACEDO DE OLIVEIRA |
| 01.075.594-0 | MARCIA OLIVEIRA E SILVA                   |
| 01.082.219-5 | MARCIA REGINA CERQUEIRA DE SALES SILVA    |
| 51.003.012-5 | MARCIO LOBO BARBOSA                       |





|              |   |
|--------------|---|
| 01.081.252-8 | MARCOS CARNEIRO DE OLIVEIRA                   |
| 01.076.155-9 | MARCUS VINICIUS GOMES VIEIRA                  |
| 08.000.275-3 | MARGARIDA PEREIRA SANTANA                     |
| 60.004.014-5 | MARIA ALICE DOS SANTOS SOUZA SILVA            |
| 04.005.379-8 | MARIA BERNADETH DE ANDRADE CARNEIRO           |
| 01.075.261-3 | MARIA DE OLIVEIRA SANTOS                      |
| 01.069.602-7 | MARIA DO SOCORRO BATISTA DE JESUS CRUZ        |
| 04.002.177-1 | MARIA FRANCISCA DE CERQUEIRA PORTELA          |
| 01.075.325-3 | MARIA GRAZIELA EVANGELISTA DE SOUSA           |
| 04.013.024-7 | MARIA HELENA FERREIRA MACHADO                 |
| 05.000.036-1 | MARIA LEONICE JESUS DA SILVA                  |
| 01.070.419-7 | MARIA LUCIA GOMES DA SILVA                    |
| 51.000.454-2 | MARIA NIZE LIMA DE ALMEIDA                    |
| 04.070.940-2 | MARILDA PEDREIRA BARBOSA                      |
| 04.004.610-9 | MARINALVA BEZERRA DE JESUS                    |
| 04.004.299-5 | MARIZA ESTRELA NUNES                          |
| 01.009.670-8 | MARLUCIA DE JESUS SUZARTE                     |
| 01.075.551-2 | MAYANA PINHEIRO DA SILVA                      |
| 01.075.449-1 | MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO                |
| 01.009.662-9 | MIGUELINA FERNANDES CERQUEIRA                 |
| 08.031.219-6 | MOISES BATISTA DOS SANTOS                     |
| 01.008.934-1 | NAARA ELISEU DE ALMEIDA                       |
| 05.016.061-6 | NADIA ALMEIDA DE JESUS VITORIA                |
| 08.034.367-6 | NAELSON RESURREICAO SANTOS                    |
| 01.007.787-9 | NANCY OLIVEIRA DE MEDEIROS PAIM               |
| 01.072.664-0 | NELIDA MARIA FARIAS SILVA                     |
| 01.083.498-0 | NIVIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA                 |
| 01.083.008-7 | ODILON BRANDAO DOS SANTOS                     |
| 01.007.873-2 | OSVALDO OLIVEIRA DE BRITO                     |
| 01.004.532-1 | OUTRAN SAMPAIO BORGES                         |
| 08.033.546-1 | PALOMA SANTOS DA SILVA                        |
| 01.075.003-1 | PATRICIA ETIENNE BARBOZA COSTA DE JESUS       |
| 01.070.697-5 | PEDRO ELIAS PINHEIRO NASSIF                   |
| 08.010.269-4 | RAIMUNDO ALVES CARNEIRO JUNIOR                |
| 60.000.084-6 | REJIANE BASTOS OLIVEIRA                       |
| 08.032.235-9 | RENATA GOMES DE BRITO OLIVEIRA                |
| 51.003.058-9 | RENATO MORAES PEREIRA FIGUEIREDO              |
| 08.033.903-9 | RENILDA FIUZA PAIVA                           |
| 60.001.550-4 | RITA DE CASSIA MAGALHAES DE OLIVEIRA CARNEIRO |
| 01.081.736-0 | RODE MARQUES OLIVEIRA                         |
| 08.010.281-4 | ROMUALDO BARBOSA BEZERRA                      |
| 01.076.949-6 | ROQUE DOS SANTOS ALMEIDA                      |
| 01.073.097-6 | ROSANGELA DA PAIXAO REIS SOARES DIAS          |
| 01.005.396-4 | ROSANGELA LIMA ROLIM                          |
| 01.069.767-9 | ROSANGELA SOUZA VASCONCELOS SANTOS ROCHA      |
| 01.069.948-3 | ROSELYZ MIRANDA VARJAO                        |
| 15.104.198-3 | ROZALIA FERREIRA DA SILVA                     |
| 19.080.319-2 | SANDRA VASCONCELOS DANTAS                     |
| 08.032.503-8 | SCHIRLEY SILVA OLIVEIRA DA SILVA              |
| 08.030.980-2 | SIDELIA MACIEL SILVA                          |
| 01.069.580-3 | SILVANA LIMA DE OLIVEIRA                      |
| 08.000.539-1 | SILVIA CRUZ JESUS PINTO                       |
| 60.002.506-6 | SIMONE DE OLIVEIRA MELLO MIRANDA              |
| 01.076.240-0 | SIMONE LESSA DE SANTANA                       |
| 01.072.533-5 | SIMONE PORTUGAL SILVA LIMA                    |
| 01.072.973-3 | TANIA MARIA CERQUEIRA DA COSTA                |





|              |   |
|--------------|---|
| 60.000.017-1 | TELMA ARAUJO MATOS MIRANDA                |
| 04.004.120-2 | TEREZINHA NERI DOS SANTOS                 |
| 01.074.926-4 | URANIA DE SOUZA SANTA ROSA                |
| 05.000.070-1 | VALDECI DE JESUS SALES                    |
| 08.010.314-3 | VALDECI PIRES DO CARMO                    |
| 60.004.123-0 | VALDICE NASCIMENTO MACHADO                |
| 04.005.186-7 | VERA LUCIA DE CARVALHO                    |
| 04.002.180-0 | VERBENA MARIA SUZART DE FREITAS           |
| 01.072.607-8 | VILMA OLIVEIRA ALMEIDA                    |
| 01.075.050-0 | VIVIANE SUELLY BATISTA DE MELO SANTOS     |
| 01.075.675-0 | WALDERIA OLIVEIRA DANTAS MOREIRA          |
| 08.034.593-5 | WILLYANE OLIVEIRA MACHADO                 |
| 01.061.168-7 | WILSON DOS SANTOS MOREIRA                 |
| 08.000.520-0 | ZENEIDE FRANCISCA DA CONCEICAO NASCIMENTO |

**Parágrafo único** - O restabelecimento do salário ocorrerá na folha de pagamento, imediatamente, posterior à do mês em que se der a regularização do cadastro do servidor/pensionista/estagiário, com a inclusão em folha do pagamento da diferença bloqueada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DENILTON PEREIRA DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**FEIRA DE SANTANA**







**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**Altera os Termos de Parceria Cultural Lei Aldir Blanc, firmados através do Fundo Municipal de Cultura de Feira de Santana.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 11.774, de 02 de outubro de 2020 e a Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021,

**Considerando** o Parecer nº 505/PGM/2021, que **FAVORAVÉL** a prorrogação dos prazos de execução de projetos pelos Parceiros.

**Considerando** o Acórdão nº 1.118/2021-TCU-Plenário, que fixa entendimento, com fulcro no art. 16, inciso V, do Regimento Interno do TCU, de que os recursos repassados para enfrentamento dos efeitos da pandemia na área cultura, por se tratar de transferências obrigatórias da União, podem ser utilizados até o final de 2021, mesmo que não tenham sido empenhados e inscritos em restos a pagar em 2020, à luz da jurisprudência do TCU ( em especial o Acórdão 4.074/2020-Plenário) e do que estabelece o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Considerando** a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam excepcionalmente prorrogados até 21 de fevereiro de 2022, o prazo de execução e prestação de contas dos projetos aprovados nos Editais de Chamamentos Públicos 02, 03, 04, 05 e 06 publicados no Diário Oficial Eletrônico Ano VI-Edição 1527-Data 04/12/2020.

**Art. 2º** - Ficam excepcionalmente prorrogados até 21 de fevereiro de 2022, o prazo de execução e prestação de contas dos subsídios mensais repassados aos beneficiários do inciso II da Lei Federal 14.017/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 20 de janeiro de 2022.

**JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**Regulamenta as inspeções médicas no âmbito do Instituto de Previdência de Feira de Santana, em decorrência de medidas de prevenção do COVID-19.**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, através de médico perito do IPFS, avaliação de saúde do servidor segurado com análise meramente documental, consistente em atestados e relatórios médicos especializados, para requerimentos de auxílio doença.

**Art. 2º** - O atestado médico e/ou o relatório médico deverão observar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – Estar legível e sem rasuras;
- II – Conter assinatura do profissional emitente e carimbo de identificação com registro do Conselho de Classe;
- III – Conter as informações sobre a doença ou CID;
- IV – Conter os resultados dos exames complementares, a conduta terapêutica, o prognóstico e as consequências à saúde do paciente;
- V - Conter o prazo estimado de repouso necessário.

**Art. 3º** - As inspeções médicas já agendadas e as prorrogadas deverão ser retomadas nos moldes do artigo primeiro dessa Portaria.

**Parágrafo único** - O servidor segurado com inspeção médica agendada deverá encaminhar ao IPFS relatório médico especializado original e devidamente atualizado, sob pena de indeferimento/alta.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de janeiro de 2022.

Feira de Santana/BA, 20 de janeiro de 2022.

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



**PORTARIA Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

**Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de auxílio doença.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002 e as Portarias nº 14/2020, 24/2020, 30/2020, 041/2020, 52/2020, 60/2020, 69/2020, 78/2020, 86/2020, 006/2021, 015/2021, 025/2021, 033/2021, 39/2021, 042/2021, 049/2021, 062/2021, 067/2021 e 075/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de auxílio doença.

| <b>Matrícula</b> | <b>Servidor</b>                      | <b>Secretaria</b> | <b>Conclusão</b>   |
|------------------|--------------------------------------|-------------------|--|
| 010090601        | Giovana Cabral Daltro                | SEDUC             | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 18/02/2022                       |
| 080322177        | Maria do Rosário Santos da Conceição | SMS               | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 18/03/2022                       |
| 080322359        | Renata Gomes de Brito Oliveira       | SMS               | Alta administrativa por descumprimento do parágrafo único, art. 3º, da Portaria nº 75/2021 |
| 040739598        | Rute de Oliveira Freitas Paula       | FHFS              | Alta a pedido  |
| 080005195        | Zenaide de Araujo Lima Almeida       | SMS               | Concedida licença médica com alta em 28/01/2022  |

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 20 de janeiro de 2022.

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
**DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**



## **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 004/2022**

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[\*\*CLIQUE AQUI PARA BAIXAR\*\*](#)

---

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 005/2022**

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[\*\*CLIQUE AQUI PARA BAIXAR\*\*](#)

---

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 006/2022**

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[\*\*CLIQUE AQUI PARA BAIXAR\*\*](#)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 007/2022**

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

**[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 008/2022**

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

**[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)**



## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2022**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### CONTRATOS

| CONTRATO NÚMERO | OBJETO  | CONTRATADA   | ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL  | DATA /CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL   |
|-----------------|---|--|---|---|
| 001-2022-1123   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE LIXO E REFORMA DA ESTRUTURA ANTIGA DO BERÇÁRIO, CASA DA PUÉRPERA E DEPÓSITO DE ROUPA SUJA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | AL CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA..                               | Licitação: Nº. 042-2021-1123<br>Tomada de Preço: Nº 003-2021<br>Elemento Despesa: 3.3.90.39.9800<br>Elemento Despesa: 4.4.90.51.0100<br>Projeto de Atividade: 2075<br><b>Fonte: 002</b><br><br><b>VALOR GLOBAL R\$ 403.067,72</b> | <b>Data: 05/01/2022</b><br><b>Prazo 08 (oito) meses</b> em Contrato.<br><i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142, da Lei Estadual Nº.9.433/2005.</i>  |
| 002-2022-1123   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A S NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E SUAS UNIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO III DO EDITAL.                                   | LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP.<br><b>LOTE: 03</b> | Licitação: Nº. 051-2021-1123<br>Pregão Eletrônico: Nº 029-2021<br>Elemento Despesa:3.3.90.30.9900<br>Elemento Despesa:4.4.90.52.0600<br>Projeto de Atividade: 2076<br><b>Fonte: 050</b><br><b>VALOR GLOBAL R\$ 166.904,95</b>     | <b>Data: 05/01/2022</b><br><b>Prazo 30 (trinta) dias,</b> em contrato.<br><i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i> |
| 003-2022-1123   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A S NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E SUAS UNIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO III DO EDITAL.                                   | C RODRIGUES VALVERDE EIRELI<br><b>LOTES: 05, 06 e 07</b>             | Licitação: Nº. 051-2021-1123<br>Pregão Eletrônico : Nº 029-2021<br>Elemento Despesa:3.3.90.30.9900<br>Elemento Despesa:4.4.90.52.0600<br>Projeto de Atividade: 2076<br><b>Fonte: 050</b><br><b>VALOR GLOBAL R\$ 31.599,92</b>     | <b>Data: 05/01/2022</b><br><b>Prazo 30 (trinta) dias,</b> em contrato.<br><i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i> |
| 004-2022-1123   | AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HIPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO III DO EDITAL.                               | SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP<br><b>ITEM: 1</b>         | Licitação: Nº. 054-2021-1123<br>Pregão Eletrônico: Nº 031-2021<br>Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900<br>Elemento Despesa:4.4.90.52.0600<br>Projeto de Atividade: 2076<br><b>Fonte: 002</b><br><b>VALOR GLOBAL R\$ 4.890,19</b>      | <b>Data: 05/01/2022</b><br><b>Prazo 30 (trinta) dias,</b> em contrato.<br><i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i> |
| 005-2022-1123   | AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HIPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO III DO EDITAL.                               | C RODRIGUES VALVERDE EIRELI<br><b>ITENS: 2, 5 e 6</b>                | Licitação: Nº. 054-2021-1123<br>Pregão Eletrônico : Nº 031-2021<br>Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900<br>Elemento Despesa:4.4.90.52.0600<br>Projeto de Atividade: 2076<br><b>Fonte: 002</b><br><b>VALOR GLOBAL R\$ 1.977,69</b>     | <b>Data: 05/01/2022</b><br><b>Prazo 30 (trinta) dias,</b> em contrato.<br><i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i> |





|               |   |   |   |  |
|---------------|---|---|---|--|
| 006-2022-1123 | AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HIPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO III DO EDITAL. | NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME<br><b>ITEM: 9</b> | Licitação: Nº. 054-2021-1123<br>Pregão Eletrônico : Nº 031-2021<br>Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900<br>Elemento Despesa:4.4.90.52.0600<br>Projeto de Atividade: 2076<br><b>Fonte: 002</b><br><b>VALOR GLOBAL R\$ 679,00</b> | <b>Data: 05/01/2022</b><br><b>Prazo 30 (trinta) dias,</b><br>em contrato.<br><i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005</i> |
|---------------|---|---|---|--|

Feira de Santana, 19 de janeiro de 2022.

**GILBERTE LUCAS - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA “**EXTRATO DE LICITAÇÕES REALIZADA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 - HOMOLOGADAS EM JANEIRO DE 2022**”, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

**HOMOLOGAÇÃO**

| LICITAÇÃO NÚMERO                  | MODALIDADE E NÚMERO            | OBJETO   | LICITANTES VENCEDORES                                    | VALOR R\$ GLOBAL | DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA  |
|-----------------------------------|--------------------------------|--|--|------------------|---|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2021 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 08576.590000/1177-08 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CMDI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL. | DIVIMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA               | 10.100,00        | <b>Data: 05/01/2022</b><br><b>Prazo 45 (quarenta e cinco) dias</b> em Contrato.<br><i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005.</i> |
|                                   |                                |  | IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA                     | 95.000,00        |   |
|                                   |                                |  | COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA | 10.400,00        |   |
|                                   |                                |  | HEALTH SANTA LUZIA EIRELI                                | 6.500,00         |   |
|                                   |                                |  | JANETE MARIA CHAVES BRANDÃO 0495750595                   | 3.958,00         | <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br>Elemento Despesa:4.4.90.52.0600<br>Projeto de Atividade: 2075<br><b>Fonte: 0014</b>  |

Feira de Santana, 17 de janeiro de 2022.

**GILBERTE LUCAS**

**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

